



**Câmara  
Municipal  
de Chapecó**



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 1#1#20#448#2022#1

Ofício Nº 448/22

Chapecó, 18 de maio de 2022.

Excelentíssimo Senhor  
RODRIGO PACHECO  
Presidente do Senado Federal  
Brasília - DF

**Assunto: Diversos**

Excelentíssimo Senhor,

Encaminhamos a Vossa Excelência, cópia da proposição aprovada em reunião plenária realizada Nesta Casa Legislativa, para seu conhecimento.

- Moção nº 248/22 de autoria do Vereador Ivaldo Pizzinatto.

Atenciosamente,

**ADÃO VALCIR TEODORO**  
**Presidente**



Câmara  
Municipal  
de Chapecó



Câmara Municipal de Chapecó

PROVADO POR UNANIMIDADE OFICIE-SE COMO REQUER  
REJEITADO MAIORIA ARQUIVE-SE  
Em 33 de 05 de 22

*(Handwritten signature)*  
PRESIDENTE

Moção N° 248/22

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPECÓ - SC**

O(s) Signatário(s) da presente, Vereador(es) com assento Neste Legislativo, nos termos do Art. 126 do Regimento Interno, solicita(m) a Vossa Excelência submeta esta ao Plenário, e se aprovada, se envie **MOÇÃO DE RECONHECIMENTO** ao **Senado Federal**, representada pelo Excelentíssimo Sr. **RODRIGO PACHECO**, Presidente do Senado Federal do Brasil, pela aprovação da PEC 09/2022.

No dia 04/05/2022 foi aprovada pelo Senado Federal a Proposta de Emenda a Constituição nº 09/2022 (Câmara dos Deputados PEC nº 22/2011), dispõe sobre a responsabilidade financeira da União (co-responsável pelo SUS), na política remuneratória e na valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias.

A PEC trata sobre teto e piso salarial dignos aos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias de todo país, profissionais esses que merecem mais dignidade e respeito pelo grande trabalho que representam a toda população, principalmente as Comunidades mais carentes.

Agora a proposta será encaminhada para o Senado e se for Aprovada tem previsão de piso salarial nacional de dois salários mínimos (R\$ 2.424,00 em 2022) para os agentes comunitários de saúde e de combate às endemias a ser bancado pela União.

Dentre as atribuições estabelecidas ao agente comunitário de saúde e de combate às endemias, estão o controle da dengue e de outras doenças, fazer o encaminhamento de casos suspeitos às unidades de saúde, informar aos moradores sobre sintomas, medidas de prevenção, agente transmissor, notificação da doença, vistoriar o domicílio (acompanhado pelo morador), identificar possíveis focos do mosquito da dengue.

Vivemos recentemente um período crítico com o COVID-19 e atualmente estamos enfrentando um surto de Dengue em nosso município, nestes momentos percebemos o quanto esses profissionais são importantes, pois eles fazem um trabalho que contribui para a qualidade de vida das pessoas e da comunidade, por meio de informações acessíveis e também do olhar atento para a necessidade de possíveis intervenções tanto dessas quanto de outras doenças. Profissionais que merecem ser valorizados pelo trabalho lindo de acompanhamento das necessidades da nossa Comunidade.

Chapecó-SC, 05 de Maio de 2022.

**IVALDO PIZZINATTO**  
Vereador

Este documento é cópia do original assinado digitalmente.  
Para conferir o original, acesse o site [www.legislador.com.br/verifica](http://www.legislador.com.br/verifica), informe o código: 2#1#20#2#3#248#2022#1#0#0#1

# *Moção de Reconhecimento*

O Poder Legislativo de Chapecó parabeniza o Presidente do Senado Federal,

**RODRIGO PACHECO**

pela aprovação da PEC 09/2022.

Chapecó, 11 de maio de 2022

  
Vereador Valdo Teodoro  
Presidente

  
Vereador Valdo Pizzinatto  
Proponente

